
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 530 DE, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o *caput* do art. 12 da Resolução nº 520 de 25 de fevereiro de 2019, fixando os valores da bolsa estágio e auxílio-transporte concedidos aos estagiários da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o “*caput*” do art. 12 da Resolução nº 520 de 25 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. O valor da bolsa estágio será de R\$ 918,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), acrescido de Auxílio-transporte no valor de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) por mês.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA.
Pimenta Bueno – RO, em 6 de dezembro de 2021.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORARI RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:8747E7F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2021. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>